

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 056/2022  
13 DE ABRIL DE 2022.

*Excelentíssimo Senhor  
Roberto dos Reis Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.  
Nesta.*

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais), para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da merenda escolar, com recurso de anulação parcial de dotação da Quota Estadual do Salário Educação – Quese.

Outrossim, Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da LRF.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária e que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação do presente projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.  
Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 13/04/2022.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA M. DE ARAC. DA SERRA 18/04/22 14:08 000453



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Projeto de Lei Nº 61/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$936.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**936.000,00**

02 09 01 Departamento de Ensino

619	12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	936.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	220 001	QUESE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 09 01 Departamento de Ensino

674	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-936.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	220 001	QUESE	

Artigo 3º.- **Anulação (-)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**-936.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de abril de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

